

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Hipismo, ao final subscritores, de forma virtual, para deliberar sobre a homologação das candidaturas dos Srs. Geraldo de Almeida Pereira, Marcelo Giovanetti D'Arienzo e Renata Silva Holanda aos cargos de membros do Conselho de Administração após complementação de documentos.

Após o exame dos documentos encaminhados pelos candidatos, a Comissão Eleitoral considera que foram satisfeitos todos os requisitos estabelecidos no Regulamento Eleitoral e decidiu, por unanimidade, **deferir as seguintes candidaturas em acréscimo àquelas já deferidas em reunião de 6 de novembro de 2024:**

1. Para membros do Conselho de Administração:
 - a. Geraldo de Almeida Pereira (representante das Federações - região Centro-Oeste)
 - b. Marcelo Giovanetti D'Arienzo (representante das Federações - região Sudeste)
 - c. Renata Silva Holanda (representante das Federações - região Norte-Nordeste)

Isto posto, fica determinada à CBH a imediata divulgação em seu site, em atenção ao artigo 12 do Regulamento Eleitoral, da seguinte lista de candidaturas deferidas:

CANDIDATURAS DEFERIDAS

1. Para Presidente e Vice-Presidente da CBH:
 - a. Chapa CBH Forte e Ativa (Presidente Constantino Scampini e Vice-Presidente Daniel Cesar Maranhão Khury)
2. Para membros do Conselho de Administração da CBH:
 - a. Geraldo de Almeida Pereira (representante das Federações - região Centro-Oeste)
 - b. Marcelo Giovanetti D'Arienzo (representante das Federações - região Sudeste)
 - c. Renata Silva Holanda (representante das Federações - região Norte-Nordeste)

- d. Valdir Roberto Tonin (representante das Federações - região Sul)
- e. Fernando Augusto Sperb (independente)
- f. Ricardo Figueira Bidone (independente)

Por fim, fica determinado à CBH que informe à Comissão Eleitoral tão logo promova tal publicação no site, para que se registre a data inicial do prazo de impugnação previsto no artigo 13 do Regulamento Eleitoral.

GUSTAVO NORMANTON DELBIN

JOSE EVANDRO DE GERVASIO OLIVEIRA

LUIZ FELIPE SANTORO